

A Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados (TFPC) é paga pelos solicitantes e beneficiários dos serviços de fiscalização de produtos controlados, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Os recursos provenientes da arrecadação da TFPC e de multas são destinados ao custeio e ao investimento das atividades de fiscalização de produtos controlados pelo Exército. A evolução da arrecadação pode ser visualizada a seguir:

Evolução da Arrecadação da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados e multas

Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
TOTAL Arrecadado	9.090.796,44	12.700.278,82	13.495.313,49	16.144.831,21	17.324.416,70	17.625.954,23	15.462.119,87	18.246.266,54

Os recursos gerados pela cobrança da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados e de multas aplicadas pelo Comando do Exército devem ter aplicação compatível com despesas que envolvam diretamente a Fiscalização de Produtos Controlados, bem como as despesas de apoio administrativo que visem melhor atender a essas atividades.

As despesas com a atividade de fiscalização de produtos controlados são enquadráveis nas seguintes Naturezas de Despesa (ND):

- 3.3.90.15: Diárias – pessoal militar;
- 3.3.90.30: Material de consumo;
- 3.3.90.33: Passagens e despesas com locomoção;
- 3.3.90.39: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- 4.4.90.52: Equipamentos e material permanente.

A Portaria nº 102 – Cmt Ex, de 06 de março de 2006 prevê quais as finalidades (desdobramentos do elemento de despesa) de despesa em cada ND:

- 3.3.90.15: destinadas à alimentação e pousada em apoio aos Planos de Vistoria e de Vistoria Técnica da Rede de Fiscalização de Produtos Controlados;
- 3.3.90.30: material de expediente; combustíveis e lubrificantes; suprimento de informática; material de limpeza e higiene; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico; material para áudio, vídeo e foto; material para manutenção de veículos; material para a realização de eventos e simpósios;
- 3.3.90.33: destinadas ao deslocamento em apoio aos Planos de Vistoria e de Vistoria Técnica da Rede de Fiscalização de Produtos Controlados;
- 3.3.90.39: manutenção/conservação de veículos; treinamento ou estágio de pessoal para a atividade de fiscalização de produtos controlados; manutenção ou conservação de máquinas; manutenção/conservação de bens móveis de outras naturezas; manutenção/conservação/adaptação de bens imóveis; confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas; assinaturas de periódicos e anuidades; locação/aquisição de “software”; locação de bens móveis de outras naturezas; concessionárias de serviços públicos; serviço de processamento de dados; serviço de áudio, vídeo e foto; serviço de fretes e transporte de encomendas; licenciamento de veículos; seguro de veículos; serviços para a realização de eventos e simpósios;
- 4.4.90.52: aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; manuais, livros técnicos ou programas informatizados semelhantes; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral; peças não incorporáveis em móveis; veículos de tração mecânica.

Cumpra esclarecer que o Orçamento Anual é planejado conforme estimativa de arrecadação para o ano subsequente. Caso a arrecadação supere o orçamento de determinado ano, as compensações são realizadas em exercícios financeiros posteriores.

Os valores investidos, nos últimos 08 (oito) anos, destinados exclusivamente à atividade de fiscalização de produtos controlados, encontram-se nas planilhas contidas neste arquivo. O grau de detalhamento varia conforme o ano, tendo em vista a ausência de relatórios detalhados à época e as constantes mudanças na classificação orçamentária, especificamente no que diz respeito aos planos internos (classificação interna que define a finalidade dos créditos, para fins de controle), o que impossibilita a padronização dos dados.